



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, Campus Universitário , Lavras/MG, CEP 37203-202  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - <https://ufla.br>

## EDITAL Nº 3/2025

Processo nº 23090.014480/2025-96

### **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**

#### **EDITAL CEPE 03/2025**

#### **ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES SUPLENTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS PARA INTEGRAREM O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições, em obediência ao disposto no art. 1º do Regimento Interno do CEPE e em observância ao disposto nos artigos 83 a 88 do Regimento Geral da UFLA, torna público o processo de escolha dos representantes suplentes dos servidores técnico-administrativos do quadro efetivo da UFLA, para integrarem o CEPE.

#### **DA ELEIÇÃO**

A eleição será realizada por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFLA, do dia **23 de setembro de 2025**, das 7h, até o dia **24 de setembro de 2025**, às 18h.

Na data da eleição será disponibilizado, aos servidores técnico-administrativos, um e-mail contendo o link e as credenciais de acesso ao Sistema de Votação, para que os mesmos possam exercer o direito à votação.

Não serão admitidos votos por procuraçāo ou cumulativos.

Cada eleitor terá direito a apenas 1 (um) voto, devendo votar em um único

candidato, sendo eleitos os candidatos mais votados como membros suplentes, definidos por ordem decrescente dos votos obtidos.

Ocorrendo empate será considerado eleito o candidato com mais tempo de serviço prestado à UFLA e, ocorrendo novo empate, será eleito o mais idoso.

## **DO NÚMERO DE VAGAS E DOS MANDATOS DOS ELEITOS**

Deverão ser eleitos **4 (quatro)** servidores técnico-administrativos para integrarem o CEPPE na qualidade de membros suplentes, os quais completarão o mandato em caso de impedimento definitivo do membro titular, nos termos do § 2º do art. 74 do Regimento Geral.

O mandato dos eleitos será de 2 (dois) anos contados da data da eleição, sendo permitida uma recondução.

## **DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

Os candidatos deverão inscrever-se **até às 18 horas, do dia 17 de setembro de 2025**, por meio do formulário <https://forms.gle/ByvMkot3mFtCppxVA> onde farão o compromisso expresso de que, caso eleitos, aceitarão a investidura, em conformidade com o previsto no § 1º do art. 84, do Regimento Geral da UFLA.

## **DA APURAÇÃO**

A apuração será realizada por meio do Sistema de Votação Eletrônica, no dia da eleição.

Será lavrada ata contendo quadro sucinto, com indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação do(s) candidato(s) eleito(s), a qual deverá ser aprovada pela comissão responsável pelo processo eleitoral.

Aprovada a ata pela comissão, o resultado do processo eleitoral será divulgado imediatamente nos meios de comunicação institucionais.

Caberá ao presidente do respectivo colegiado designar a comissão responsável pelo processo eleitoral.

Caberá recurso contra candidatura ou contra o resultado de eleição, na forma prevista nas normas de processo administrativo.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO SOARES SCOLFORO, Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**, em 01/09/2025, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ufla.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código  
verificador **0561439** e o código CRC **04F6DED3**.

---

**Referência:** Processo nº 23090.014480/2025-96

SEI nº 0561439